

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de seleção de estagiário de pós-graduação** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. O mínimo de dois terços das vagas definidas no item 2.2 deverá ser preenchido preferencialmente por alunos dos cursos de graduação (definidos no item 2.8) da Universidade Federal de Minas Gerais; um terço poderá ser preenchido por alunos de outras instituições superiores de educação.
- 2.2. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.3 poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;
- 2.3. Será preenchida, de imediato, **1 (uma)** vaga de estágio;
- 2.4. A carga horária proposta é de **30 horas semanais**, distribuídas **nos seguintes turnos: manhã** (de 08:00 às 14:00 h.) e **turno da tarde** (12:00 às 18:00 h);
- 2.5. A bolsa de estágio, para a carga horária de 30 horas semanais, tem seu valor estipulado em **R\$ 1800,00** (mil oitocentos e cinquenta reais), **acrescida de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte.**
- 2.6. O estágio proposto terá duração de 6 (seis), podendo ser renovado por, no máximo, 24 meses.
- 2.7. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.8. A presente seleção é destinada a **alunos graduados em Comunicação Social, com ênfase em jornalismo ou Relações Públicas**, matriculados em cursos de pós-graduação da área de humanas.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- 3.1. Preencher o formulário de inscrição disponível em **www.nescon.medicina.ufmg.br/seleção** entre os **17 a 30 de maio de 2013.**
- 3.2. Anexar também, no mesmo endereço, uma cópia do currículo atualizado do comprovante de matrícula em curso de pós-graduação.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto aos projetos de pesquisa e/ou extensão, em desenvolvimento no NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docente responsável pela área do projeto específico.

- a) coordenação de equipe;
- b) planejamento da comunicação;
- c) edição de veículos institucionais (boletins, informativos e *newsletters*);
- d) acompanhamento de clipping;
- e) apoio ao planejamento e à realização de eventos,
- f) gerenciamento de conteúdo de site institucional,
- g) atendimento à imprensa;
- h) gerenciamento de contrato com agências de publicidade e outros fornecedores.
- i) apuração e elaboração de matérias;

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de **duas etapas eliminatórias**;
- 5.2 A primeira etapa do processo de seleção compreenderá a análise de currículo e da documentação exigida.
- 5.3 A segunda etapa constará de **entrevista coletiva e prova técnica**. Os procedimentos serão realizados no 7º andar da Faculdade de Medicina da UFMG, em horário a ser determinado.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

O resultado da seleção para as vagas imediatas será divulgado no site do Nescon.

Os candidatos classificados além do número de vagas deste edital comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida nos projetos em desenvolvimento no Núcleo.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

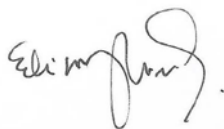
A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Vicedireção do NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

- 8.4. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.5. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.



Edison José Correa
Coordenador